DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Prorrogações	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.069/2020.

Dispõe sobre correções Salariais no Quadro de Empregos Públicos de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Icém SP, e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - As remunerações dos empregos públicos de provimento em comissão de Assessor Municipal de Educação criado pela Lei Complementar n.º 2.068/2020, será paga segundo os parâmetros e valores definidos pela Lei Complementar Municipal n.º 2.058/2019.

Artigo 2.º - As remunerações dos empregos públicos de provimento efetivo de Vice-Diretor de Escola e Diretor de Escola criado pela Lei Complementar n.º 2.068/2020, será paga segundo os parâmetros e valores definidos pela Lei Complementar Municipal n.º 2.058/2019.

Artigo 3.º - O artigo 25 da Lei Municipal n.º 1.585 de 15 de setembro de 2005, passa a vigorar com a inclusão da alínea "h" com a seguinte redação:

"Artigo 25 - Os valores da Escala de Salários de que trata o artigo 18 e respectivo parágrafo correspondem aos salários dos servidores com jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, exceção feita aos ocupantes de empregos permanentes abaixo relacionados, que cumprirão as seguintes jornadas de trabalho:

a) (...)

h) Engenheiro Civil: 30 horas''

Parágrafo único – Em decorrência da redução de jornada de trabalho determinada no caput deste artigo, o Salário Base do emprego público de Engenheiro Civil fica reclassificado na Referência Salarial inicial 16-A da Escala de Evolução Funcional dos Empregos Públicos Permanentes – Anexo 6 da Lei Municipal nº 1.585/2005, com suas alterações vigentes, devendo ser considerada a evolução funcional horizontal pertinente aos ocupantes das vagas do referido emprego público.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2020.

Artigo 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, obedecido o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Artigo 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 02 de julho de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Oficial de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 327/2020.

Dispõe sobre a designação do Grupo Executivo Local (GEL), responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de elaboração dos planos municipais específicos dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Icém-SP., que menciona.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

RESOLVE:

ARTIGO 1º -Fica criado o GRUPO EXECUTIVO LOCAL – GEL, responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de elaboração dos planos municipais específicos dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário do município de Icém-SP, constituído pelos seguintes membros:

Nome: EURIDES CASTRO ARANTES

RG: 4.826.020 – SSP/SP

Formação: Ensino Superior Completo

Cargo: Diretor Municipal de Administração

Órgão Municipal: Prefeitura Municipal de Icém

Telefone: (17) 98162-2948

E-mail: aranteseurides@gmail.com

Nome: MARCOS PAULO SCHIAVIMATO DO CARMO

RG: 40.740.239-1 – SSP/SP

Formação: Engenheiro Civil

Cargo: Diretor Municipal de Obras

Órgão: Prefeitura Municipal de Icém

Telefone: (17) 9638-6930

E-mail: obras3@icem.sp.gov.br

Nome: MÁRIO ROBERTO DOS SANTOS

RG: 7.229.292-1 – SSP/SP

Formação: Ensino Superior Incompleto

Cargo: Diretor Municipal de Finanças

Órgão: Prefeitura Municipal de Icém

Telefone: (17) 3282-9111 – Ramal 254

E-mail: financeiro01@icem.sp.gov.br

Nome: NILCELENA MARQUES NEVES

RG: 29.246.905-6 – SSP/SP

Formação: Pós-Graduação – Professora

Cargo: Diretora Municipal de Educação

Órgão Municipal: Divisão Municipal de Educação

Telefone: (17) 3282-2024 - (17) 99722-1459

E-mail: educacao@icem.sp.gov.br

Nome: ALINE CRISTINA ANDRADE DE FARIA

RG: 49.743.655-3 - SSP/SP

Formação: Cursando Ensino Superior (Direito)

Cargo: Diretora Municipal de Meio Ambiente

Órgão Municipal: Divisão Municipal de Meio Ambiente

Telefone: (17) 3282-2620

E-mail: alineandrademanheze@outlook.com

Nome: ANDRÉ DA SILVEIRA ORASMO

RG: 54.037.874-4 - SSP/SP

Formação: Administração de Empresa

Cargo: Diretor Municipal de Saúde

Órgão Municipal: Divisão Municipal de Saúde

Telefone: (17) 3282-9020

E-mail: saidediretoria@icem.sp.gov.br

Nome: SUELLEN APARECIDA DE SÁ

RG: 47.440.369-5 - SSP/SP

Formação: Enfermeira

Cargo: Chefe do Programa da Estratégia da Saúde da Família

Órgão Municipal: Unidade Básica de Saúde

Telefone: (17) 3282-9020 - (17) 98121-4357

E-mail: saudepsf@icem.sp.gov.br

Nome: HOMERO FELIPE BARRETO DA SAILVA

RG: 47.456.334-0 - SSP/SP

Formação: Tecnólogo em Agronegócios

Cargo: Chefe do Setor de Vigilância Sanitária

Órgão Municipal: Vigilância Sanitária

Telefone: (17) 3282-9111 - Ramal 249

E-mail: vsanitaria@icem.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Na condição de Coordenador do GEL, do município de Icém-SP, fica designado(a) a Srª Aline Cristina Andrade de Faria, Diretora Municipal de Meio Ambiente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

ARTIGO 3º - As funções dos membros do Grupo Executivo Local (GEL) serão consideradas serviços de caráter relevante, sem ônus para o Município.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 02 de julho de 2020.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, fixada no local de costume na data supra, e em seguida publicada no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA

Assessor de Gabinete

Licitações e Contratos

Prorrogações

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERÊNCIA: CONVITE Nº 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

CONTRATADA: AIRTON PEDROSO FILHO - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento hospitalar e recargas de oxigênio medicinal para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde N.Srª. D'Abadia.

Tendo em vista que o Contrato terá seu vencimento na data de 02/07/2020, por interesse da Administração e diante da necessidade, as partes resolvem nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar, por até 31/12/2020, considerando que os serviços são de extrema necessidade e possui saldo no contrato, onde será respeitado as mesmas condições e demais cláusulas pré-estabelecidas no contrato supra mencionado.

Ratificam as demais cláusulas contratuais.

Para maior validade firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Registre-se e publique-se.

Icém/SP, 30 de Junho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

AIRTON PEDROSO FILHO-ME

CNPJ nº 07.594.105/0001-65

AIRTON PEDROSO FILHO

CONTRATADA

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019 – CONVITE Nº 025/2019, e CONTRATO Nº 035/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 – CONVITE Nº 017/2019 QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Aos 06 (Seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE ICEM/SP., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Prefeita Municipal a senhora MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.995.296-3 – SSP/SP e CPF nº 852.671.478-34, residente na Praça Nossa Senhora D' Ábadia, n° 29, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESCINDE UNILATERALMENTE o contrato em epígrafe, com a empresa BOCALETE & BOCCALINI LTDA - ME, com sede à Rua: Evangelista Ventura de Lima, nº 592, Centro, Icém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 58.662.511/0001-59, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO CARLOS BOCALETE, brasileiro, casado, residente domiciliado à Av: Horácio Borges da Silveira, nº 42 Centro, Icém, estado de São Paulo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

1.1. O presente termo destina-se à rescisão unilateral do contrato em questão que encontra amparado no disposto nos artigos 77, 78, I, V e 79, I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÀUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a rescisão unilateral do contrato, em face da suspenção indevida, ilegal, e abrupta do fornecimento de prestação serviço para a frota municipal, sem ciência antecipada da administração.

CLÀUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

3.1. Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

3.2. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/93.

CLÀUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art.61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Icém - SP, 06 de Julho de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RONALDO CORREIA LEMOS

RG nº 28.787.389-4-SSP/SP

WAGNER BARROS PEREIRA

RG nº 13.817.104-SSP/MG